

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS - RS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.029.348,51	-
Pessoal Ativo	9.258.774,27	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.250.889,20	-
Obrigações Patronais	1.003.822,23	-
Benefícios Previdenciários	4.062,84	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	770.574,24	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	619.481,71	-
Pensões	130.042,12	-
Outros Benefícios Previdenciários	21.050,41	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.509.245,23	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	234.326,19	-
Abono de Permanência	25.623,08	-
Licença-Prêmio Indenizada	26.085,03	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	770.574,24	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.222,76	-
IRRF sobre Rendimento do Trabalho:Ativos / Inativos Poder Executivo / Indiretas	441.413,93	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.520.103,28	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.307.894,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.307.894,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.520.103,28	46,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.886.262,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.391.949,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.897.636,59	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SEC.ADM.PLANEJ.E FINANÇAS, 25/Jan/2021, 11h e 58m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezen do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Foi adotada a metodologia de cálculo do TCE/RS

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Iara Dobler Dalla Corte
Sec. Administração, Planej. e Finanças

Etiane Acosta Alves
Contadora CRC/RS 084062/O-0